



Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem

Período maio/maio (2024/2026)

O Serviço de Enfermagem do Hospital Dom Joaquim, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 36/2022 de 23 de agosto de 2022, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem a participarem das eleições para definir a composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE do Hospital do Dom Joaquim será composta por **três membros efetivos e oito membros suplentes,** incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Número	Nome	Nível profissional
01	LILIAN LETICIA PEREIRA COLARES	ENFERMEIRO(A)
02	PAULA GEOVANA ALEXANDRE DE MATOS	ENFERMEIRO(A)
03	VERONICA FLORIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
04	ROSANETE DOS SANTOS TORRES	TECNICO DE ENFERMAGEM
05	RAFAEL RAMOS PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
07	ISABEL CRISTIANE KARPAVICIUS LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM
08	NISAEL DABOIT SAVI MONDO	TECNICO DE ENFERMAGEM
09	RICHARD RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
10	CAIO DANIEL BARROS TESSER	ENFERMEIRO(A)
11	PATRICIA GONÇALVES MEDEIROS	TECNICO DE ENFERMAGEM
12	FRANCIELE MACEDO PAIM	TECNICO DE ENFERMAGEM
13	VIVIANE PISTORE	TECNICO DE ENFERMAGEM
14	CAROLLINE CARDOSO MOTA	ENFERMEIRO(A)
15	ROMARIO ZEFERINO CARLOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
16	LUCIANI ALBINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM











17	SABRINA LUPIM COSTA		
	201 IN COSTA	ENFERMEIRO(A)	
18	KETI DAIANE MARTINS GONCALVES		
	THANE MARTINS GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	

- 2. A eleição será realizada no dia 29 de abril de 2024, ao lado ponto de registro do Hospital Dom Joaquim, no horário de 05h às 21h por cédula.
- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem].
- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

(Sombrio, 15 de Abril de 2024)

Cintia Royaris de Bonk Coren-SCIATZ-022-ENF

Cíntia Rovaris de Borba

(Presidente da Comissão Eleitoral)





